

**PROJETO DE LEI nº 057/2021**

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 571.035,26 (Quinhentos e setenta e um mil trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) no orçamento do Município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, no valor R\$ 571.035,26 (Quinhentos e setenta e um mil trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**0201 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – 13 – 1000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa R\$ 88.800,00

3.1.90.13 – 14 – 1000 – Obrigações Patronais R\$ 22.300,00

04.122.0002.2.003 – Manter Secretaria da Junta de Serviço Militar

3.1.90.11 – 21 – 1000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa R\$ 1.050,00

04.122.0002.2.004 – Manter Procuradoria Geral Municipal

3.1.90.11 – 23 – 1000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa R\$ 37.500,00

3.1.90.13 – 24 – 1000 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

04.122.0002.2.005 – Manter Controladoria Geral Municipal

3.1.90.11 – 25 – 1000 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoa R\$ 14.800,00

3.1.90.13 – 26 – 1000 – Obrigações Patronais R\$ 1.100,00

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0501 – FUNDO MUN. SAÚDE – GABINETE SECRETÁRIO**

10.122.0011.2.024 – Manter Gabinete Secretário

3.1.90.11 – 62 – 1303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa R\$ 13.300,00

3.1.90.13 – 63 – 1000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

**0502 – FUNDO MUN. SAÚDE DE ADMIN. GERAL SAÚDE**

10.301.0021.2.017 – Estratégia Saúde da Família

3.3.90.48 – 82 – 1303 – Outros auxílios financeiro a PF R\$ 18.000,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços Básicos de Saúde

3.1.90.16 – 88 – 1303 – Outras despesas variáveis – pessoa R\$ 15.000,00

**0503 – FUNDO MUN. SAÚDE – GERÊNCIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



- 10.305.0021.2.020 – Vigilância Epidemiológica
- 3.1.90.11 – 148 – 1303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa R\$ 125.200,00
- 3.1.90.13 – 151– 1303 – Obrigações Patronais R\$ 38.000,00
- 3.1.90.16 – 154 – 1303 – Outras despesas variáveis – pessoa R\$ 9.200,00

**0600 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**0602 – DIVISÃO DO FUNDEB**

- 12.365.0008.2.037 – Fundeb 60% – Infantil
- 3.1.90.13 – 218 – 1101 – Obrigações Patronais R\$ 56.785,26

**0700 – SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**0702 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- 08.243.0020.6.015 – Manter o Conselho Tutelar
- 3.1.90.11 – 251 – 1000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa R\$ 30.000,00
- 3.1.90.13 – 252 – 1000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

**0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML**

**0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO DE OBRAS PÚBLICAS**

- 15.451.0014.2.008 – Manter Secretaria Desenv, Urbano, Ind e Comércio
- 3.1.90.16 – 305 – 1000 – Outras despesas variáveis – pessoa R\$ 20.000,00

**1000 – SECRETARIA MUN. DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA**

**1002 – GERENCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE**

- 18.541.0018.2.014 – Manter Meio Ambiente
- 3.1.90.11 – 348– 1000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa R\$ 59.000,00
- 3.1.90.13 – 349– 1000 – Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Anulação de Saldo de Dotação, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte 1303 – R\$ 138.049,01

Fonte 1101 – R\$ 56.785,26



**Anulação de Saldo de Dotação**

**0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

0301- GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2.006 – Manter a Secretaria de Administração e Planejamento

3.1.90.11 – 29 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – Manter a Secretaria da Fazenda

3.1.90.11 – 45 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0502 – FUNDO MUN. SAÚDE DE ADMIN. GERAL SAÚDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços Básicos de Saúde

3.1.90.11 – 86 - 1303 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.650,39

**0700 – SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0020.6.0647 – Menor Aprendiz

3.1.90.04 – 265 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 32.000,00

**0900 – SECRETARIA MUN DEZENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA**


0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria do Interior

3.1.90.11 – 327 - 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 73.550,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Vitorino/PR, 28 de julho de 2021.

  
Marciano Vottri  
Prefeito

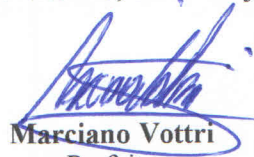
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar à esta Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 057/2021, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 571.035,26 (Quinhentos e setenta e um mil trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), para suprir as seguintes demandas:

Suplementar dotação através de recurso superávit financeiro de exercício anteriores e anulação de saldo de dotação despesas para suprir os vencimentos, encargos, hora extras dos servidores e despesa com bolsa mais médicos.

Sendo assim, pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria. Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de julho de 2021.

  
**Marciano Vottri**  
Prefeito